

RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO
EDITAL n. 02/2020
CARTA-CONVITE
Procedimento n. 11/2020

A **Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – Prevcop-MG**, resolve retificar os item 11.37, 17.2 e anexo IV do Edital, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

“11.37 Absorver os atuais participantes com cobertura de benefícios de risco por invalidez (permanente por acidente ou por doença), à medida que se completar 5 (cinco) anos de cada proposta individual, mantendo-se as condições de suas apólices ou ofertando condições melhores.”

E,

“17.2 Pelo exposto, neste novo contrato, a CONTRATADA irá absorver os atuais participantes com cobertura de benefícios de risco por invalidez (permanente por acidente ou por doença), à medida que se completar 5 (cinco) anos de cada proposta individual.”.

Leia-se:

11.37 Absorver os atuais participantes com cobertura de benefícios de risco por invalidez (permanente por acidente ou por doença) e por morte, à medida que se completar 5 (cinco) anos de cada proposta individual, mantendo-se as condições de suas apólices ou ofertando condições melhores.”

E,

17.2 Pelo exposto, neste novo contrato, a CONTRATADA irá absorver os atuais participantes com cobertura de benefícios de risco por invalidez (permanente por acidente ou por doença) e por morte, à medida que se completar 5 (cinco) anos de cada proposta individual.

No Anexo IV, onde se lê:

“O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos a contar da data da sua entrega”

Leia-se:

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sua entrega.

As demais disposições constantes permanecem inalteradas.

Belo Horizonte – MG, 18 de janeiro de 2021.